



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

- 01- ATO Nº 03/2014**
Outorga a Medalha do Mérito da Faculdade de Direito do Recife ao Professor **George Browne Rego** 01
- 02- ATO Nº 04/2014**
Outorga a Medalha do Mérito da Faculdade de Direito do Recife à Professora **Margarida de Oliveira Cantarelli** 02
- 03- ATO Nº 05/2014**
Outorga o título de **Doutor Honoris Causa** da Universidade Federal de Pernambuco ao Professor **Herbert Johannes Bernhard Erwes** 03
- 04- ATO Nº 06/2014**
Outorga o título de **Professor Emérito In Memoriam** da Universidade Federal de Pernambuco ao Professor **Ruy Neves Baptista** 04
- 05- ATO Nº 09/2014**
Outorga o título de **Professor Honoris Causa** da Universidade Federal de Pernambuco ao Professor **Mario Giuseppe Losano** 05
- 06- EDITAL Nº 94/2014**
Resultados de Concursos Públicos para Docentes do Magistério Superior – Abertura: Edital nº 68/2014..... 06
- 07- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES -PROTEN/UFPE/CNEN – CTG-EEP**
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2015– Mestrado e Doutorado 06 - 15
- 08- EDITAL Nº 06 - DGA/PROACAD – ERRATA**
Programa de Auxílio Financeiro para Apresentação de Trabalhos em Eventos Internacionais – 2014 16
- 09- PORTARIAS DE PESSOAL**
Comissão/Retificação – CENTRO- CTG- Nºs 017, 018 e 025/2014 16 - 17

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Neli Maria do Nascimento

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

1. Universidade – Pernambuco - Periódicos

ATO Nº 03/2014

EMENTA: Outorga a Medalha do Mérito da Faculdade de Direito do Recife ao Professor **George Browne Rego**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido na Resolução nº 1, de 13 de julho de 2000, do Conselho de Administração, e

CONSIDERANDO a proposta apresentada pelo Conselho Departamental do Centro de Ciências Jurídicas – Faculdade de Direito do Recife e aprovada por unanimidade pelo Conselho da Medalha, em sessão realizada em 30 de julho de 2014;

CONSIDERANDO que o Professor **GEORGE BROWNE REGO** se distinguiu pela contribuição ao ensino e a pesquisa do Direito, bem como pela prestação de relevantes serviços à Faculdade de Direito do Recife.

RESOLVE:

Outorgar ao Professor **GEORGE BROWNE REGO** a **Medalha do Mérito da Faculdade de Direito do Recife**.

Dado e passado no Salão Nobre do Centro de Ciências Jurídicas/Faculdade de Direito do Recife da Universidade Federal de Pernambuco, ao trigésimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e catorze.

Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Reitor

ATO Nº 04/2014

EMENTA: Outorga a Medalha do Mérito da Faculdade de Direito do Recife à Professora **Margarida de Oliveira Cantarelli**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido na Resolução nº 1, de 13 de julho de 2000, do Conselho de Administração, e

CONSIDERANDO a proposta apresentada pelo Conselho Departamental do Centro de Ciências Jurídicas – Faculdade de Direito do Recife e aprovada por unanimidade pelo Conselho da Medalha, em sessão realizada em 30 de julho de 2014;

CONSIDERANDO que a Professora **MARGARIDA DE OLIVEIRA CANTARELLI** se distinguiu pela contribuição ao ensino e a pesquisa do Direito, bem como pela prestação de relevantes serviços à Faculdade de Direito do Recife.

RESOLVE:

Outorgar à Professora **MARGARIDA DE OLIVEIRA CANTARELLI** a **Medalha do Mérito da Faculdade de Direito do Recife**.

Dado e passado no Salão Nobre do Centro de Ciências Jurídicas/Faculdade de Direito do Recife da Universidade Federal de Pernambuco, ao décimo quarto dia do mês de outubro do ano de dois mil e catorze.

Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado

Reitor

ATO Nº05/2014

EMENTA: Outorga o título de **Doutor Honoris Causa** da Universidade Federal de Pernambuco ao Professor **Herbert Johannes Bernhard Erwes**.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido no art. 71 do Estatuto da Universidade, e

CONSIDERANDO a proposta apresentada pelo Departamento de Engenharia Cartográfica, encaminhada pelo Conselho Departamental do Centro de Tecnologia e Geociências e aprovada pelo Conselho Universitário, em sessão realizada em 28 de março de 2014;

CONSIDERANDO que o Professor **HERBERT JOHANNES BERNHARD ERWES** contribuiu para a consolidação do curso de Engenharia Cartográfica e para a cooperação técnica do Departamento de Engenharia Cartográfica com instituições internacionais e nacionais.

RESOLVE:

Conceder ao Professor **HERBERT JOHANNES BERNHARD ERWES** o título de **DOUTOR HONORIS CAUSA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**.

Dado e passado no Auditório Pelópidas Silveira, do Instituto de Tecnologia de Pernambuco, ao décimo segundo dia do mês de novembro do ano de dois mil e catorze.

Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado

Reitor

ATO Nº 06/2014

EMENTA: Outorga o título de **Professor Emérito In Memoriam** da Universidade Federal de Pernambuco ao Professor **Ruy Neves Baptista**.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido no art. 71 do Estatuto da Universidade, e

CONSIDERANDO a proposta apresentada pelo Professor Alberto Galvão de Moura Filho, aprovada pelo Departamento de Fisioterapia, encaminhada pelo Conselho Departamental do Centro de Ciências da Saúde e aprovada por unanimidade pelo Conselho Universitário, em sessão realizada em 16 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o Professor **RUY NEVES BAPTISTA** foi fundador dos cursos de Fisioterapia e Terapia Ocupacional desta UFPE e responsável pela criação do Instituto Universitário de Reabilitação|IUR contribuindo com sua produção científica e acadêmica na formação de pessoal especializado.

RESOLVE:

Conceder ao Professor **RUY NEVES BAPTISTA** o título de **PROFESSOR EMÉRITO IN MEMORIAN DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**.

Dado e passado no Auditório Jorge Lobo, Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal de Pernambuco, aos dezanove dias do mês de novembro do ano de dois mil e catorze.

Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Reitor

ATO Nº 09/2013

EMENTA: Outorga o título de **Professor Honoris Causa** da Universidade Federal de Pernambuco ao Professor **Mario Giuseppe Losano**.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido no artigo 71 do Estatuto da Universidade, e

CONSIDERANDO a proposta apresentada pelo Departamento de Teoria Geral do Direito e Direito Privado, encaminhada pelo Conselho Departamental do Centro de Ciências Jurídicas-Faculdade de Direito do Recife e aprovada pelo Conselho Universitário, em sessão realizada em 16 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o Professor **MARIO GIUSEPPE LOSANO** prestou relevantes serviços ao ensino jurídico no Brasil, na Região Nordeste e no Estado de Pernambuco, além da colaboração à graduação e à pós-graduação em Direito Privado da Faculdade de Direito do Recife, mediante à apresentação de obras e estudos jurídicos de alta profundidade, que serviram de fonte de estudo e pesquisa para diversos docentes e alunos em projetos relacionados à Filosofia do Direito e Informática Jurídica.

RESOLVE:

Conceder ao Professor **MARIO GIUSEPPE LOSANO** o título de **PROFESSOR HONORIS CAUSA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**.

Dado e passado no Espaço Memória da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Pernambuco, aos catorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado

Reitor

EDITAL Nº 94, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014.
DIVULGA RESULTADOS DE CONCURSOS PÚBLICOS PARA DOCENTES DO MAGISTÉRIO
SUPERIOR HOMOLOGADOS PELOS CONSELHOS DEPARTAMENTAIS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, para DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, Classe ADJUNTO A, ASSISTENTE A ou AUXILIAR A, aberto mediante Edital nº 68, de 22/07/2014, publicado no Diário Oficial da União nº 140, de 24/07/2014, conforme tabela abaixo. (Processos nº; 23076.012951/2014-57 - CCS; 23076. 024401/2014-81 – CCS; 23076.017883/2014-12 - CFCH)

DEPARTAMENTO/ CENTRO	ÁREA(S)/ SUBÁREAS	CLASSE	REGIME DE TRABALHO	Nº DE VAGAS	CLASSIFICAÇÃO/ NOME
Medicina Clínica/CCS	Medicina Clínica Subárea: Endocrinologia	Adjunto A	20h	01	1º lugar: Ruy Lyra da Silva Filho 2º lugar: Erico Higino de Carvalho 3º lugar: Ana Carla Peres Montenegro
Medicina Clínica/CCS	Medicina Clínica Subárea: Iniciação ao Exame Clínico	Assistente A	20h	01	1º lugar: Maria Inês Remígio de Aguiar 2º lugar: Lúcia Helena de Oliveira Cordeiro 3º lugar: Luiz Alberto Reis Mattos Júnior 4º lugar: Fernando Antonio Galvão Gondim Filho 5º lugar: Marçal Durval Siqueira Paiva Júnior
Ciências Geográficas/CFCH	Geografia Subárea: Geografia Econômica	Adjunto A	DE	01	1º lugar: Carlos Alberto Feliciano 2º lugar: Juscelino Eudâmidas Bezerra 3º lugar: Cirlene Jeane Santos e Santos

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO

Publicado no DOU nº 233, de 02.12.2014, seção 3, página 112.

CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS – ESCOLA DE ENGENHARIA DE PERNAMBUCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
PROTEN/UFPE/CNEN
EDITAL

SELEÇÃO PARA MESTRADO E DOUTORADO – 2015.1

O Coordenador do **Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares** torna público, por meio do presente EDITAL no Boletim Oficial da UFPE, pelo endereço eletrônico http://www.propesq.ufpe.br/nova/strictosensu_cursos.php e por aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do Concurso Público de Seleção e Admissão-Ano Letivo 2015.1 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares, Cursos de Mestrado e Doutorado.

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado, serão elegíveis os graduados nos cursos reconhecidos pelo MEC em: engenharia, física, química, geologia e agronomia. Alunos concluintes de áreas diferentes das especificadas acima também podem se candidatar, desde que o curso tenha uma carga horária mínima de 2340 horas e seja reconhecido pelo MEC. No caso dos candidatos estrangeiros aplica-se o descrito no item 2.2. As inscrições somente serão aceitas após a apreciação pela Comissão de Seleção e homologação pelo Colegiado do Programa. Para o Curso de

Doutorado, serão elegíveis mestres na área do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares, ou em áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC, com exceção de portadores de diploma estrangeiro que deverão obter sua revalidação ao longo do curso

1.2 – A inscrição deve se realizar na Secretaria da Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares, situada no Departamento de Energia Nuclear – UFPE Av. Prof. Luiz Freire, 1000 - Cidade Universitária, Recife PE. CEP: 50.740-540 - Fones: (081) 2126-7971/8252/8253 Fax: (081) 2126-7971, entre os dias 04 de dezembro de 2014 a 19 de janeiro de 2015, das 8:30 h às 11:30 h e das 14:00 h às 16:30 h, pessoalmente, ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias da mesma data, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas, quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão, no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme estabelece o item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigida para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

a) Ficha de Inscrição preenchida e assinada (*disponível em: www.proten.ufpe.br*) e no anexo III. O candidato obrigatoriamente deverá se inscrever em uma única linha de pesquisa que oferta vagas neste edital. As linhas de pesquisa estão numeradas e identificadas no Anexo II. **O candidato deverá obrigatoriamente informar na ficha de inscrição a linha de pesquisa de sua escolha.**

b) Cópias de Carteira de Identidade e CPF (ou Carteira Nacional de Habilitação), Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;

d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo guia (Anexo I) de pagamento deverá ser emitida no endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br. Isenção da taxa para: alunos da UFPE concluinte de curso de graduação e servidores da mesma instituição;

e) *Curriculum Vitae*, preferencialmente no modelo do Currículo Lattes (www.cnpq.br), acompanhado de 1 (uma) cópia dos respectivos documentos comprobatórios para contagem de pontos na 2ª Etapa de avaliação deste edital;

f) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação (ver 2.3);

g) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação;

h) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado (candidatos ao Doutorado, ver 2.3);

i) Cópia do histórico escolar do Curso de Mestrado (candidatos ao Doutorado);

2.2 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira. No ato da matrícula, os alunos deverão assinar um termo dando ciência de que só receberão o diploma após o seu diploma de graduação ser revalidado;

2.3 – Admitir-se-á a inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da matrícula.

2.4 – As inscrições serão analisadas pela comissão de seleção e homologadas pelo colegiado do PROTEN, antes do início da realização das etapas das provas.

3 - Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa.

3.1 – A Seleção para o MESTRADO constará de:

1ª Etapa – Provas de Português (*PESO 2*) e de Inglês (*PESO 2*)

2ª Etapa – Avaliação do *Curriculum Vitae* e Histórico Escolar (*PESO 6*)

3.2 – A Seleção para o DOUTORADO constará de:

1ª Etapa – Provas de Português (*PESO 2*) e de Inglês (*PESO 2*)

2ª Etapa – Avaliação do *Curriculum Vitae* e Histórico Escolar (*PESO 6*)

O Cronograma do processo seletivo será seguido de acordo com o quadro abaixo:

Etapas do Concurso	DATA	HORÁRIO	Resultado	Prazo Recursal¹
Inscrição	04/12/2014 a 19/1/2015	08h30 às 11h45, 14h00 às 16h45	-	-
Homologação da inscrição			26/12/2014 16h45	29 a 31/12/2014 08h30 às 11h45, 14h00 às 16h45
1ª Etapa – A) Prova de Português B) Prova de Inglês	02/02/2015	8h30 – 10h 10h15 -11h45	06/02/2015 12h00	06/02/2015 (14h30min – 16h45) 09 a 10/02/2015 (08h30 às 11h45 e 14h00 às 16h45)
3ª Etapa – Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> , Histórico Escolar e Pré-Projeto	11/02/2015	08h30 às 11h45, 14h00 às 16h45	23/02/2015 12h00	23/02/2015 (14h30min–16h45) a 26/02/2015 (08h30 às 11h45 e 14h00 às 16h45)
Divulgação do resultado final	27/02/2015	14:00 h		27/02 (14h30min–16h45) a 03/03/2015 (08h30 às 11h45 e 14h00 às 16h45)
Matrículas/Início das Aulas	01 a 06/03/2015	Online via SIG@pos		

3.3 – Prova de Português

3.3.1 – A Prova de Português constará de uma redação de caráter eliminatório conforme item 4.3, terá duração de 1:00 hora e 30 minutos, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de equipamentos eletrônicos.

3.3.2 – A prova versará sobre um tema pertinente, divulgado somente no momento da prova, não podendo ultrapassar 50 (cinquenta) linhas. Para a redação será fornecida uma folha de papel pautado a ser entregue no local de realização da prova, sendo permitido apenas o uso de caneta azul ou preta. Não será permitido o uso de equipamentos eletrônicos. Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) à redação.

3.3.3 – São critérios para a avaliação da prova de Português:

Crítérios	Valor (%)
O conteúdo	20
A estrutura do texto	10
A estrutura de ideias	20
A linguagem	20
A terminologia	10
A gramática	20
TOTAL	100

3.4 – Prova de Inglês

3.4.1 – A Prova de Inglês de caráter eliminatório conforme item 4.3, objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em língua inglesa.

3.4.2 – Os candidatos serão submetidos à prova de inglês, com duração de 1:30h (uma hora e trinta minutos), do tipo múltipla escolha, com 20 (vinte) questões sobre a demonstração de capacidade de compreensão de textos científicos em inglês. Não serão permitidos o uso de dicionário de Inglês-Português, dicionário eletrônico ou equipamentos eletrônicos. Apenas é permitido o uso de caneta azul ou preta. Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de língua inglesa.

3.4.3 – São critérios para a avaliação da prova de idiomas:

Crítérios	Valor (%)
Demonstração de capacidade de compreensão do texto	100
TOTAL	100

OBS.: Candidatos estrangeiros (cuja língua mãe não seja o português) poderão responder a prova de redação no idioma espanhol ou inglês.

3.4.4 Nas provas de inglês e português constará o CPF do candidato, para garantir a sua não identificação.

3.5 – Avaliação de *Curriculum Vitae* (CV), Histórico Escolar

As avaliações dos *Curriculum Vitae* e Histórico Escolar são de caráter eliminatório. O candidato será avaliado considerando as atividades de ensino, pesquisa e experiências profissionais (em áreas do PROTEN)

3.5.1 Os candidatos ao mestrado deverão apresentar as informações constantes na tabela abaixo para a Avaliação do Histórico Escolar e *Curriculum Vitae*, que permitirá o cálculo da nota (ver observação 3) desta etapa a partir do Total de Pontos (TP) resultante das informações da tabela:

A – TITULAÇÃO (peso 0,7) (pontuação máxima de 100 pontos)	
Curso(s) Pré-Mestrado	Pontuação máxima
Monitoria ou aulas em cursos de ensino médio (10 pontos por semestre)	10
Pesquisa – Iniciação Científica (bolsista ou voluntário PIBIC) ou Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado (10 pontos/ano)	20
Média do Histórico Escolar (valor da média multiplicado pelo Fator IGC, ver Quadro I)	70
Especialização em áreas afins ao PROTEN (10 pontos/curso concluído)	10
B – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 0,3) (pontuação máxima de 100 pontos)	
Trabalho produzido	Pontuação máxima
Publicação de resumos em congressos (5 pontos/trabalho)	15
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional (8 pontos/trabalho)	30
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional (10 pontos/trabalho)	40
Artigo de revista nacional aceito ou publicado (15 pontos/trabalho)	40
Artigo de revista internacional aceito ou publicado (20 pontos/trabalho)	30
OBS.: Só serão considerados trabalhos completos (1ª pág.), resumos e artigos (1ª pág.) anexados à documentação.	

3.5.2 Os candidatos ao doutorado deverão apresentar as informações constantes na tabela abaixo para a Avaliação do Histórico Escolar e *Curriculum Vitae*, que permitirá o cálculo da nota (ver observação 3) desta etapa a partir do Total de Pontos (TP) resultante das informações da tabela:

A – TITULAÇÃO (peso 0,5) (pontuação máxima de 100 pontos)	
Curso(s) Pré-doutorado	Pontuação máxima
Monitoria (10 pontos por semestre)	20
Média do curso de Mestrado ponderada pelo nível CAPES do Programa (ver tabela abaixo)	45
Média do Histórico Escolar (valor da média multiplicado pelo Fator IGC, ver Quadro I)	35
B – ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 0,1) (pontuação máxima de 100 pontos)	
Atividade	Pontuação máxima
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes (40 pontos/projeto)	80
Outros (orientação de monografias, de estágios, patentes, atividades didáticas (10 pontos/item)	20
C – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 0,4) (pontuação máxima de 100 pontos)	
Trabalho produzido	Pontuação máxima
Publicação de resumos expandidos em congressos (5 pontos/trabalho)	20
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional (8 pontos/trabalho)	20
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional (10 pontos/trabalho)	20
Artigo de revista nacional aceito ou publicado (15 pontos/trabalho)	30
Artigo de revista internacional aceito ou publicado (20 pontos/trabalho)	40
OBS.: Só serão considerados trabalhos completos (1ª pág.), resumos e artigos (1ª pág.) anexados à documentação.	

Quadro I: Fatores equivalentes para IGC-Faixas (www.inep.gov.br) e Conceito CAPES (www.capes.gov.br).

IGC-Faixas	Conceito CAPES	Fator IGC ou Fator CAPES
2 ou SC	3	0,7
3	4	0,8
4 e 5	5, 6 e 7	1

OBSERVAÇÕES:

- 1) Institutos de Ensino Superior (IES) e Cursos de Pós-Graduação que não constam nas planilhas do Índice Geral de Cursos (IGC) e Conceitos CAPES, respectivamente, por serem cursos novos, devem ser atribuídos o valor mínimo do Fator, ou seja, **0,8**. Exceto no caso da Universidade São Paulo (USP), que deverá receber o valor máximo **1**.
- 2) Geralmente os valores para o Coeficiente de Rendimento Escolar da Graduação e do Mestrado estão numa faixa de 1 a 10, e de 1 a 4, respectivamente.
- 3) O Cálculo da Nota da 2ª Etapa / *Curriculum Vitae e Histórico* é obtido utilizando as fórmulas:

$$\text{NOTA_PARCIAL1} = \{ \text{TP}(\text{Item A}) \cdot \text{PesoA} + \text{TP}(\text{Item B}) \cdot \text{PesoB} + \text{TP}(\text{Item C}) \cdot \text{PesoC} \} / 10$$

Obs: no caso do Mestrado, somente os itens A e B serão utilizados para o cálculo.

Onde TP = Total de Pontos obtidos na tabela de informações do item 3.5.1 (Mestrado) e 3.5.2 (Doutorado), sendo o máximo de 100 pontos por Grupo (A, B e C); e pesos referentes a cada grupo.

- 4) A Média Final é calculada a partir da soma ponderada das notas de cada etapa, com os pesos indicados no Item 3.1 e 3.2 para candidatos ao mestrado e doutorado, respectivamente.
- 5) As bolsas de estudos disponíveis serão distribuídas em função da classificação geral das notas dos alunos classificados para as vagas disponíveis nas linhas de pesquisa listadas no ANEXO II.

4. Resultado

4.1 – O resultado do Concurso será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada um dos critérios de avaliação (2ª e 3ª Etapas), com classificação dos candidatos aprovados em ordem decrescente, dentro de cada linha de pesquisa, sendo obedecido o número de vagas de cada linha, conforme especificado no Anexo II deste edital.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, considerando a maior nota obtida na avaliação de *Curriculum Vitae* (CV), e, caso as notas do CV sejam iguais, considerando a nota da prova de português.

4.3 – A nota da prova de português terá ponto de corte (valor mínimo aceitável) igual a 6,0 para candidatos ao mestrado e doutorado, enquanto que a prova de inglês terá nota de ponto de corte igual a 6,0, apenas para candidatos ao doutorado.

4.4 – A nota final (média ponderada das provas de português, inglês e análise de CV e Histórico Escolar) de cada candidato terá caráter apenas classificatório, sendo consagrada a nota 7,0 (sete), como valor mínimo para a aprovação na seleção.

4.5 - A média final de cada candidato será calculada até a terceira casa decimal, sem arredondamento, desprezando os algarismos seguintes.

4.6 – A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação no Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, além de ser disponibilizada no site do PROTEN (<http://www.proten.ufpe.br>).

5. Recursos

5.1 – Dos resultados do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recotagem, devidamente fundamentado, ao Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias úteis de sua divulgação, podendo o candidato solicitar vistas das provas e dos respectivos espelhos de correção.

6. Vagas e Classificação

6.1 – São fixadas 26 (vinte e seis) vagas para o Curso de Mestrado e 18 (dezoito) vagas para o Curso de Doutorado, distribuídas nas linhas de pesquisa do programa listadas no Anexo II. O preenchimento dessas vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, dentro da linha de pesquisa escolhida no ato da inscrição. Havendo desistência até o dia da matrícula, o candidato subsequente classificado poderá ocupar a vaga dentro da linha escolhida.

6.2 – Será oferecida 01 (uma) vaga para o Curso de Mestrado e 01 (uma) vaga para o Curso de Doutorado, adicionais às fixadas no item 6.1 para os servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos), que aprovados na seleção não tenham logrado classificação na forma prevista em 6.1, obedecida a ordem de classificação (Resolução 01/2011 – CCEPE).

6.3 – A critério do colegiado, candidatos aprovados na seleção, que não lograram classificação na linha de pesquisa escolhida no ato da inscrição, poderão solicitar ao coordenador do programa remanejamento para outra linha que não conseguiu preencher todas as vagas, desde que haja concordância do professor orientador associado à linha, até a data da matrícula.

6.4 – Os candidatos aprovados no processo de seleção final com a melhor pontuação poderão receber bolsa de estudos, a depender da existência de quotas livres pelo programa.

Parágrafo único: bolsas de cotas do programa liberadas durante o semestre (por defesas ou cancelamentos de qualquer natureza) são reservadas para a seleção do semestre seguinte, não sendo disponibilizadas para alunos classificados fora do limite de quotas livres do programa disponíveis no momento da inscrição deste edital.

6.5 – As Bolsas que os docentes do PROTEN vierem a conseguir através de projetos individuais em editais de agências de fomento (CNPq, CAPES, FACEPE, CNEN ou outra) serão concedidos aos alunos, aprovados no edital e selecionados pelos orientadores, atendendo aos critérios fixados por estas instituições.

6.6 – A concessão da bolsa está condicionada à realização do curso, em tempo integral, não podendo o bolsista manter vínculo empregatício com vencimento durante tal realização.

6.7 Os candidatos com vínculo empregatício, aprovados no processo de seleção, poderão se matricular no PROTEN, desde que tenham a anuência do orientador e disponibilidade mínima de 20h semanais para a dedicação ao curso.

7 – Disposições gerais

7.1 – Local de informações, inscrições e realização das provas: Secretaria da Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares, situada no Departamento de Energia Nuclear – UFPE, Av. Prof. Luiz Freire, 1000 – Cidade Universitária, Recife PE. CEP: 50.740-540 – Fones: (081) 2126-7971/8252/8253 Fax: (081) 2126-7971.

7.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que não comparecerem ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site do PROTEN (<http://www.proten.ufpe.br>).

7.4 – Os candidatos não selecionados deverão retirar os seus documentos dentro do prazo de 30 (trinta) a 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final. Após este prazo, tais documentos serão reciclados.

7.5 – A realização da inscrição implica em submissão irrestrita do Candidato ao presente edital.

7.6 – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 24 de novembro de 2014.

Helen Jamil Khoury
Coordenadora

ANEXOS:

ANEXO I – ROTEIRO PARA EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO (GRU) DE INSCRIÇÃO

1. *Acesse o endereço www.stn.fazenda.gov.br*
2. *Clicar no lado esquerdo da tela em “Siafi-sistema de administração financeira”.*
3. *Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de recolhimento da união (GRU)”*
4. *Clicar no lado esquerdo da tela em “Impressão – Gru simples”*

PREENCHIMENTO DOS CAMPOS (BARRAS AMARELAS) - EMISSÃO BOLETO BANCÁRIO:

UNIDADE FAVORECIDA

CÓDIGO: 153080 GESTÃO: 15233

RECOLHIMENTO:

CÓDIGO: 288322

NÚMERO DE REFERÊNCIA:

CÓDIGO: 3168

COMPETÊNCIA E VENCIMENTO

Não é necessário informar.

CONTRIBUINTE (DEPOSITANTE)

- **CPF do candidato ou aluno**
- **Nome do candidato**

VALOR PRINCIPAL: R\$ 50,00

VALOR TOTAL: R\$ 50,00

CLICAR EM GRU SIMPLES

Em seguida, imprimir o Boleto Bancário e pagar em qualquer Agência do Banco do Brasil. Anexar o comprovante de pagamento e apresentar no ato da inscrição.

ANEXO II - LINHAS DE PESQUISA COM OFERTAS DE VAGAS

As ofertas de vagas, neste edital, estão distribuídas em linhas de pesquisa que correspondem as áreas de atuação dos docentes do Programa. Os temas das pesquisas a serem desenvolvidos pelos alunos devem se enquadrar em uma destas linhas. A Tabela abaixo fornece as vagas disponíveis ofertadas pelos professores orientadores. **O candidato deverá obrigatoriamente informar na ficha de inscrição a linha de pesquisa de sua escolha. Recomenda-se que os candidatos procurem conhecer as atividades de pesquisa do PROTEN**

TABELA COM AS OFERTAS PELAS ÁREAS DO PROTEN (TABELA DE VAGAS EM ANEXO)

Área de concentração	Linhas de Pesquisa	NUMERO DE VAGAS	Perfil aluno
ENGENHARIA DE REATORES	ANÁLISE NEUTRÔNICA E TERMOIDRÁULICA DE SISTEMAS NUCLEARES	Mestrado: 2	Físico ou engenheiro
		Doutorado: 1	
APLICAÇÕES DE RADIOISÓTOPOS NA INDÚSTRIA E MEDICINA	APLICAÇÕES DA RADIAÇÃO GAMA E X À TOMOGRAFIA, RECONSTRUÇÃO, FLUIDODINÂMICA E TESTES NÃO DESTRUTIVOS	Mestrado: 2 Doutorado 1	Engenheiro, físico, químico, matemático ou ciência da computação.
	APLICAÇÕES DAS RADIAÇÕES EM MEDICINA NUCLEAR, RADIOTERAPIA E RADIODIAGNÓSTICO	Mestrado: 3 Doutorado: 1	Físico, tecnologia das radiações, engenheiro.
	APLICAÇÕES DAS RADIAÇÕES EM SISTEMAS POLIMÉRICOS E NANOESTRUTURAS	Mestrado: 1	Físico, químico, engenheiro de materiais.
	RADIOBIOLOGIA	Mestrado: 1 Doutorado : 1	Biólogo, Biomédico ou médico.
	METROLOGIA DAS RADIAÇÕES	Mestrado:1	Físico ou engenheiro
DOSIMETRIA E INSTRUMENTAÇÃO NUCLEAR	BIODOSIMETRIA	Mestrado: 1	Engenheiro químico
		Doutorado: 1	Biólogo, Biomédico ou médico.
	DOSIMETRIA AMBIENTAL	Doutorado: 1	Químico ou engenheiro ambiental
	DOSIMETRIA DO ESTADO SÓLIDO	Mestrado: 1 Doutorado: 2	Físico, químico, engenheiro de materiais, mecânica, químico metalurgia, minas ou eletro-eletronica
	DOSIMETRIA NUMÉRICA	Doutorado: 1	Físico ou tecnologia em radiologia
DOSIMETRIA RETROSPECTIVA, DATAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS CULTURAIS	Mestrado: 1	Físico, químico, ou engenheiro.	

Área de concentração	Linhas de Pesquisa	NUMERO DE VAGAS	Perfil aluno
APLICAÇÕES DE RADIOISÓTOPOS NA AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE	INSTRUMENTAÇÃO AGROMETEOROLOGICA	Mestrado: 2	Tecnologia da informação ou licenciatura em eletrônica.
	CICLAGEM BIOGEOQUIMICA EM ECOSISTEMAS TERRESTRES	Mestrado: 2 Doutorado : 1	Engenheiro, agrônomo, geógrafo
	RADIOECOLOGIA E ANÁLISES AMBIENTAIS	Mestrado: 2 Doutorado: 2	Biólogo ou químico industrial com experiência na área nuclear Engenheiro químico ou biomédico com experiência na área nuclear
	TRANSFERÊNCIA DE MASSA DE MASSA E ENERGIA NO SISTEMA SOLO-PLANTA-ATMOSFERA	Mestrado : 2 Doutorado: 3	Engenheiro Ambiental, Engenheiro, Químico, Físico, Químico, Matemático, ciência da computação
	APLICAÇÕES DA RADIAÇÃO GAMA E X AO IMAGEAMENTO 3D E TESTES NÃO DESTRUTIVOS	Mestrado: 1 Doutorado; 1	Físico, Químico, Engenheiro, Agrônomo, Biólogo, Matemático, Biomédico, Ciência da Computação
FONTES RENOVÁVEIS DE ENERGIA	MATERIAIS E PROCESSO DE CONVERSÃO FOTOVOLTAICA	Mestrado: 1 Doutorado: 1	Físico ou engenheiro biomédico
	MEDIÇÃO, AVALIAÇÃO E MAPEAMENTO DOS RECURSOS SOLAR E EÓLICO	Mestrado: 1	Engenheiro cartógrafo
	PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL DE BIOMASSA	Mestrado: 1	Agrônomo
	USINAS FOTOVOLTAICA, TERMOELÉTRICA (SOLAR) E EÓLICA INTERLIGADAS A REDE, OU AUTÔNOMAS	Mestrado: 1 Doutorado: 1	Engenheiro de energia, mecatrônica, elétrico ou eletrônica Engenheiro eletricista ou mecatrônica

Informações e Inscrições

Departamento de Energia Nuclear – UFPE
 Av. Prof. Luiz Freire, 1000 - Cidade Universitária
 50.740-540 Recife PE
 Fones: (081) 2126-7971/8252/8253
 Fax: (081) 2126 8250
 Coordenador: Profa. Helen Jamil Houry
 e-mail: protenufpe@gmail.com
 e-mail: khoury@ufpe.br; hjkhoury@gmail.com
 Secretária: Nilvânia Monteiro

**COORDENAÇÃO DE APOIO ACADÊMICO
DGA/PROACAD/UFPE**

ERRATA

EDITAL Nº 6

**PROGRAMA DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM
EVENTOS INTERNACIONAIS - 2014**

No **Edital nº06** - Programa de Auxílio financeiro para Apresentação de Trabalhos em Eventos Internacionais - 2014 da UFPE publicado em 23/04/2014, no item 4, **onde se lê** “[...] Cronograma

Eventos realizados no período de	Data limite para entrega da solicitação	Divulgação do resultado
Junho	10 de maio	30 de maio
Julho - Agosto	15 de maio	16 de junho
Setembro - Outubro	15 de julho	15 de agosto
Novembro - Dezembro	10 de setembro	15 de outubro

”
Leia-se : “[...] Cronograma

Eventos realizados no período de	Data limite para entrega da solicitação	Divulgação do resultado
Junho	10 de maio	30 de maio
Julho - Agosto	15 de maio	16 de junho
Setembro - Outubro	15 de julho	15 de agosto
Novembro - Dezembro	10 de setembro	15 de outubro
Janeiro - Fevereiro	12 de dezembro 2014	19 de dezembro de 2014

Recife, 26 de novembro de 2014.

Ana Maria Santos Cabral
Pró-Reitora para Assuntos Acadêmicos da UFPE

PORTARIA DE PESSOAL Nº. 17/2014, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS – ESCOLA DE ENGENHARIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Constituir Comissão de Sindicância composta pelos Professores Nelson Medeiros de Lima Filho, SIAPE nº. 1283004 e Alex Costa Silva, SIAPE nº. 1738148, e pelo Economista Rogério Assunção de Farias, SIAPE nº. 1131446, para, sob a presidência do primeiro, apurar a necessidade da situação de emergência para a dispensa de licitação realizada pelo Departamento de Engenharia Elétrica conforme Processo nº. 050729/2014-52.

O Relatório Final deverá ser entregue a esta Diretoria no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contados a partir da publicação desta Portaria.

ALEXANDRE RICARDO PEREIRA SCHULER
DIRETOR

PORTARIA DE PESSOAL Nº. 18/2014, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS – ESCOLA DE ENGENHARIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Constituir Comissão de Inquérito composta pelos Professores Gorki Mariano, SIAPE nº. 1132546, Carlos Alberto Brayner de Oliveira Lira, SIAPE nº 1130300 e pelo Economista Rogério Assunção de Farias, SIAPE nº. 1131446, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos contidos nos Processos nº. 036727/2014-51 e nº.038851/2014-51.

O Relatório Final deverá ser entregue a esta Diretoria no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria.

ALEXANDRE RICARDO PEREIRA SCHULER
DIRETOR

PORTARIA DE PESSOAL Nº. 25/2014 – CTG/EEP, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

RETIFICAÇÃO

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS – ESCOLA DE ENGENHARIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 15/2014, de 18/11/2014, referente à designação da Técnica Administrativa em Educação, ocupante do cargo de Administrador, ANA LUIZA FREIRE DE LORENA, SIAPE: 1964846 para a função de Ouvidora Setorial do CTG/UFPE, nos seguintes termos:

I – ONDE SE LÊ: “... no uso de suas atribuições, e considerando Artigo 6º, da Portaria Normativa nº. 08/2012 - CTG/EEP,”

II – LEIA-SE: “... no uso de suas atribuições,”

III – ONDE SE LÊ: “... a Técnica em Assuntos Educacionais, ocupante do cargo de Administrador,”

IV – LEIA-SE: “... a Técnica Administrativa em Educação, ocupante do cargo de Administrador,

V –Ficando retificado os demais termos.
(Processo nº. 23076.050729/2014-00).

ALEXANDRE RICARDO PEREIRA SCHULER
DIRETOR